



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rua 07 de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande – CEP 57.340-000 - CNPJ 12.207.528/0001-15




DECRETO nº 1848/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, e considerando o contido no Processo Administrativo sob o nº 041200022021, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA, sem remuneração, a servidora GRAZIELLE GOMES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, Matrícula nº 001451, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em data de 05/04/2021 e término em data de 04/04/2022, devendo o requerente tomar ciência nos próprios autos, deste Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Feira Grande, 15 de abril de 21.


FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 1848/21, editado em 15/04/21, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 15/04/21 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 16/04/21, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.
Feira Grande, 15 de abril de 21.


FRANCIANY LIRA
Secretária Municipal de Administração